UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

# ATA DE REUNIÃO Nº 17/2021 - FCT

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e três minutos, via *internet*, reuniu-se, em caráter ordinário, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Transportes. Presentes o presidente, professor George Wilton Albuquerque Rangel; os professores Nadya Regina Galo, Carlos Eduardo Sanches Andrade, Marcos Paulino Roriz Junior, Rodrigo Pinheiro Tóffano Pereira, Ronny Marcelo Aliaga Medrano e Marcelo Barbosa Cesar. Prof.º Cristiano Farias Almeida justificou sua ausência. Contou como ouvinte o técnico Iuri Brandão de Souza. Os pontos tratados foram: **Informes**: Prof. George faz uma apresentação resumindo as deliberações do NDE sobre o novo PPC para apresentação ao colegiado. **1. Apreciação do parecer de aproveitamento de disciplinas do discente JEANCARLO RIBEIRO - 23070.040107/2021-03**: Prof.º Ronny apresenta o parecer e aponta como observação que segundo orientação da PROGRAD as disciplinas cursadas nos programas de mestrado em outros IES não podem ser aproveitadas para a graduação, portanto não foram consideradas na análise. Após a discussão e considerações de alteração, como as justificativas das negativas e o aproveitamento de disciplinas de mestrado o NDE reprovou com unanimidade a decisão de votar o parecer modificado na reunião vigente e Prof. George ficou responsável por sanar os questionamentos do grupo (porquê de não ser possível aproveitar disciplinas de mestrado na graduação. Essas disciplinas podem ser aproveitadas como núcleo livre?) junto à PROGRAD. **2. Apreciação do parecer de aproveitamento de disciplinas da discente Astride de Carvalho Magalhães Alcântara - 23070.043267/2021-04.** O parecer relatado pelo Prof.º George foi aprovado por unanimidade. **3. Apresentação do relato do Profº. Rodrigo em relação a nomenclatura da modalidade de transporte Aquaviaria/Hidroviária. Votação da escolha da nomenclatura.** Baseado nas consultas ao Prof. Joao Paulo lima, normativas, busca em pesquisas acadêmicas e o IPEA, o Prof.º Rodrigo recomenda a utilização do termo aquaviário. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o termo aquaviário para o modo de transporte correspondente. Posteriormente, Prof.º Rodrigo apresentou a proposta de imagem dos modos de transportes. Aprovado por unanimidade a disposição dos itens com alteração do símbolo do modo rodoviário. Aprovado com 1 voto contra a figura com elo externo conforme apresentado inicialmente. **4. Textos dos laboratórios a serem inseridos no novo PPC.** Após a discussão sobre o impacto da inclusão de um texto com a descrição dos laboratórios no PPC nas possíveis mudanças futuras, o NDE aprovou a sugestão por unanimidade. Prof.º Rodrigo será responsável por entrar em contato com os coordenadores de laboratório para consolidar as informações que deverão constar no texto do PPC. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a antecipação do ponto de pauta 7. **7. Leitura, análise e deliberação sobre a minuta da ata da reunião corrente:** A ata foi lida e aprovada por unanimidade. Deu-se por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lorrany Guilherme Santos, assistente em administração, lavrei a presente ata que vai por mim e os demais assinada.

---

Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Guilherme Santos**, **Assistente em Administração**, em 20/08/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **George Wilton Albuquerque Rangel**, **Professor do Magistério Superior**, em 20/08/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Nadya Regina Galo**, **Professora do Magistério Superior**, em 20/08/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinheiro Toffano Pereira**, **Professor do Magistério Superior**, em 20/08/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ronny Marcelo Aliaga Medrano**, **Professor do Magistério Superior**,

em 27/08/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulino Roriz Junior**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barbosa Cesar**, **Professor do Magistério Superior**, em 31/08/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292813** e o código CRC **AB286209**.